



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA VITALLI - DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VITALLI-DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº na Rua Joaquim Jose Gomes, no 85, Bairro Centro, na Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administradora a Sra. Marilza Fontes Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 8.54 SSP/SE e inscrito(a) no CPF nº 965.425- , doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 24 e 25, um percentual de 30,6% (trinta vírgula seis por cento), passando de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)/kg para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)/kg; itens 26 e 27, um percentual de 31,3% (trinta e um vírgula três por cento), passando de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos)/kg para R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)/kg, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 93.143,28 (noventa e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 468.505,30 (quatrocentos e sessenta e oito quinhentos e cinco reais e trinta centavos), para R\$ 561.648,58 (Quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

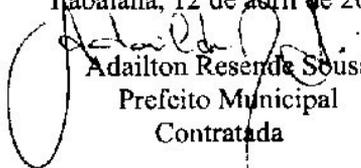
Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 561.648,58 (Quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

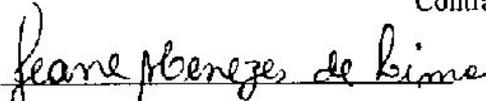
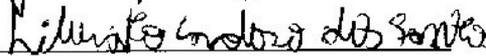
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 12 de abril de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratada

Marilza Fontes Gomes
VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratante

Testemunhas:

MARILZA
FONTES
GOMES:28996

Assinatura de Serviço Digitalizada por MARILZA FONTES
CPF: 965.425-0001
DE: C-88 - 00-02-0001 - 0001 - 0001 - 0001
UF: SE - 13.104.740/0001-10
CNPJ: 13.104.740/0001-10
Data: 2022.04.12 11:17